

COLETA DE PREÇOS nº 003/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de computadores para as estações de trabalho do Museu Afro Brasil, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório e em seu **Anexo I**.
- 1.2. Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8929, com o Departamento Administrativo.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de computadores para as estações de trabalho do Museu Afro Brasil, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório e em seu **Anexo I**.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 03/2017 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 5.1. As sociedades interessadas deverão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidade pública ou privada, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto desta seleção, **junto com sua proposta de preço.**
- 5.2. A Associação Museu Afro Brasil poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nos atestados apresentados pelas proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, presencialmente, no Departamento Administrativo e Financeiro do Museu Afro Brasil, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050. (não esquecer de enviar o atestado de capacidade técnica).
- 6.2. O endereçamento deve ser feito à "ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL", fazendo referência à Coleta de Preços nº 003/2019. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME).
- 6.3. A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o **preço unitário e total** dos serviços, inclusos os tributos.
- 6.4. As propostas serão abertas no dia **09/04/2019, às 14h.**

7. DOCUMENTAÇÃO DA SOCIEDADE VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 7.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:
 - I. cópia do CNPJ;
 - II. certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
 - III. atestado de capacidade técnica.



8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 8.2. As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço total MENSAL, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.
- 8.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

9. RECURSOS

- 9.1. Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá se manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidirlos no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 9.2. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

10. PRAZO

- 10.1. Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 10.2. O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.
- 10.3. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.



11. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 11.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

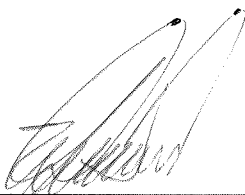
12. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

- 12.1. A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.
- 12.2. O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL sempre, no mínimo, com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento.
- 12.3. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

13. FORO

- 13.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 29 de março de 2019.



UBIRAJARA GUIMARÃES
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de computadores para estações de trabalhos localizadas no Museu Afro Brasil.
2. Todas as máquinas especificadas neste Termo de Referência necessariamente precisam ser novas, nunca usadas anteriormente. A entrega das mesmas precisa ocorrer em caixa lacrada pelo respectivo fabricante.
3. Detalhamento das configurações dos 2 (dois) modelos de computadores integrantes deste Termo:

1º Modelo – especificações:

- 8ª Geração do Processador Intel Core i5-8400 (2.8 GHz até 4 GHz, cache de 9MB);
- Windows 10 Pro, de 64-bits – em Português (Brasil);
- Disco Rígido (HDD) de 1TB (7200 RPM);
- Mouse e teclado sem fio;
- Memória de 8GB;
- Com Leitor de CD/DVD;
- Monitor de 18.5"
- **QUANTIDADE: 16 (dezesesseis) unidades.**

2º Modelo – especificações:

- 8ª Geração do Processador Intel Core i7-8700 (3.2 GHz até 4.6 GHz, cache de 12MB);
- Windows 10 Pro, de 64-bits – em Português (Brasil);
- Disco Rígido (HDD) de 1TB (7200 RPM);
- Mouse e teclado sem fio;
- Memória de 8GB;
- Com Leitor de CD/DVD;
- Monitor de 18.5"
- **QUANTIDADE: 02 (dezesesseis) unidades.**

4. A instalação e substituição dos equipamentos antigos, será realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, incluindo backup da máquina antiga junto ao usuário, e devidamente copiados para as máquinas novas.



5. A vigência da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei de Licitações e Contratos.

6. Modelo de Proposta de Preço

ITEM	MODELO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desktop Alta Performance – i5 – 8GB – 1TB – Monitor 18,5” – Teclado e Mouse sem fio	16	R\$	R\$
2	Desktop Alta Performance PRO – i7 – 8GB – 1TB – Monitor 18.5” – Teclado e Mouse sem fio	02	R\$	R\$
VALOR TOTAL MENSAL				R\$

7. Validade da proposta de 30 (trinta) dias.

8. Garantia do fabricante de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;